



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/192, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/192, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Para países de expressão portuguesa:	
	Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00
AVULSO por cada página ..	8\$00	
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.		
	Ano	Semestre
I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00
Para outros países:		
I Série	4 420\$00	3 640\$00
II Série	3 250\$00	2 600\$00
I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00

SUPLEMENTO

ORDEM DO DIA

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Plenária de 24 de Julho e seguintes:

- I. Petições (dia 24)
- II. Interpelação ao Governo sobre as Relações com os Municípios (dia 25)
- III. Perguntas ao Governo (dia 26)
- IV. O estado da Nação (dia 28).

Palácio da Assembleia Nacional, 24 de Julho de 2000. – O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução n.º 199/V/2000:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Mário Paixão Lopes.

Resolução n.º 200/V/2000:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Lúcio Matias de Sousa Mendes.

Resolução n.º 201/V/2000:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Francisco Pina Fernandes.

Resolução n.º 202/V/2000:

Concedendo a autorização solicitada pela Procuradoria-Geral da República, no sentido do Presidente da Assembleia Nacional, António do Espírito Santo Fonseca ser ouvido nos autos do Processo de Inquérito n.º 1/2000, sobre a privatização da ENACOL.

Despacho:

Substituindo os deputados Mário Alberto dos Reis Rodrigues, Francisco Fernandes Tavares, Teresa Vieira Tavares por Noé

Silva Santos, Francisco Pereira e João Vieira, respectivamente.

Despacho:

Substituindo o Deputado Mário Lopes Paixão por Sara Duarte Lopes.

Despacho:

Substituindo os deputados Lúcio Matias de Sousa Mendes por Joaquim Vieira Furtado.

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 51/2000:

Nomeia Ana Paula Morais Matos de Oliveira, licenciada em direito, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Governador Civil com jurisdição nas Ilhas de São Vicente e São Nicolau.

Resolução nº 52/2000:

Atribuindo a Joahnes Arie Krammer o estatuto de cidadão honorário.

Rectificação:

À Portaria nº 45/2000, de 26 de Junho.

MISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR:

Despacho:

Delegando no Secretário-Geral do Ministério do Turismo, Transportes e Mar os poderes que se indicam.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 199/V/2000

de 31 de Julho

Ao abrigo do artigo 55º, alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Mário Paixão Lopes, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral do Sal por um período compreendido entre 1 e 31 de Julho de 2000.

Aprovada em 10 de Julho de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 200/V/2000

de 31 de Julho

Ao abrigo do artigo 55º, alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Lúcio Matias de Sousa Mendes, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral do Tarrafal por um período de 10 dias, a partir do dia 18 de Julho.

Aprovada em 19 de Julho de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 201/V/2000

de 31 de Julho

Ao abrigo do artigo 55º, alínea *a*) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Francisco Pina Fernandes, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral das Américas por um período de 20 dias, a contar do dia 15 de Julho de 2000.

Aprovada em 19 de Julho de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 202/V/2000

de 31 de Julho

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2º, alínea *a*) e 7º do seu Regimento o seguinte:

Artigo único

Conceder ao abrigo do artigo 12º do Estatuto dos Deputados, a autorização solicitada pela Procuradoria-Geral da República, no sentido do Presidente da Assembleia Nacional, António do Espírito Santo Fonseca ser ouvido nos autos do Processo de Inquérito nº 1/2000, sobre a privatização da ENACOL.

Aprovada em 13 de Julho de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional *António do Espírito Santo Fonseca*.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes deputados:

Mário Alberto dos Reis Rodrigues, eleito na lista do MPD pelo círculo eleitoral do Porto Novo, pelo candidato não eleito da mesma lista Noé Silva Santos.

Francisco Fernandes Tavares, eleito na lista do MPD pelo círculo eleitoral de Santa Catarina, pelo candidato não eleito da mesma lista Francisco Pereira.

Teresa Vieira Tavares, da lista do MPD pelo círculo eleitoral de Santa Cruz, pelo candidato não eleito da mesma lista João Vieira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 3 de Julho de 2000. — O Presidente da Assembleia Nacional *António do Espírito Santo Fonseca*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do deputado Mário Paixão Lopes, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral do Sal, pela candidata não eleita da mesma lista Sara Duarte Lopes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 10 de Julho de 2000. — O Presidente da Assembleia Nacional *António do Espírito Santo Fonseca*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do deputado Lúcio Matias de Sousa Mendes, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral do Tarrafal, pelo candidato não eleito da mesma lista Joaquim Vieira Furtado.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 19 de Julho de 2000. — O Presidente da Assembleia Nacional *António do Espírito Santo Fonseca*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 51/2000

de 31 de Julho

Nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 82/V/99, de 21 de Dezembro, que cria o cargo de Governador Civil;

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

(Nomeação)

É nomeada Ana Paula Morais Matos Oliveira, licenciada em direito, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Governador Civil com jurisdição nas Ilhas da São Vicente e São Nicolau.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros a 13 de Julho de 2000.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Resolução nº 52/2000

de 31 de Julho

Considerando que o senhor Joahnnes Arie Krammer vem contribuindo notoriamente e de forma relevante e desinteressada no processo de desenvolvimento de Cabo Verde;

Ao abrigo do artigo 1º do decreto-Lei nº 38/99, de 7 de Junho;

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É atribuído ao senhor Joahnnes Arie Krammer o estatuto de cidadão honorário.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros em 20 de Julho de 2000.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Veiga*.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacta a Resolução nº 45/2000, publicada no *Boletim Oficial* nº 19, I Série, de 26 de Junho, rectifica-se:

Onde se lê:

Artigo 2º

É autorizada a permuta do rés-chão do 1º andar do prédio referido...

Deve ler:

Artigo 2º

É autorizada a permuta do rés-chão do prédio referido...

Secretaria-Geral do Governo, 19 de Julho de 2000. —
O Secretário-Geral, *José António Semedo*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO,
TRANSPORTES E MAR

Gabinete da Ministra

Despacho

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, do artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 2/95, de 20 de Junho, da alínea *h*) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 51/99, de 16 de Agosto, determino o seguinte:

1. Delego no Secretário-Geral do Ministério do Turismo, Transportes e Mar os seguintes poderes:

- a) Coordenação geral das actividades de toda a administração do Ministério, incluindo os aspectos relativos à assiduidade, disciplina, organização e cumprimento dos programas e planos de trabalho interno;
- b) A responsabilidade directa pela gestão dos recursos humanos, patrimoniais e do orçamento do funcionamento do Ministério;
- c) O acompanhamento da execução do conteúdo dos despachos produzidos pelo Ministro, com os directores e chefias dos organismos sob tutela e a participação nas respectivas audiências;
- d) Despachar os assuntos correntes;
- e) Conferir posse aos funcionários, bem como prorrogar os respectivos prazos nos termos da lei;
- f) Autorizar deslocações ao exterior do pessoal do Ministério, seja em missão de serviço, gozo de férias ou para frequência de acções de formação.

2. As delegações objecto do presente despacho serão sempre indicadas nos despachos que ao abrigo das mesmas sejam proferidos.

3. A presente delegação de poderes não afecta o poder de avocação e de definição de orientações gerais e de emissão de ordens de serviço.

Gabinete da Ministra do Turismo, Transportes e Mar, de 4 de Julho de 2000. — A Ministra, *Maria Helena Semedo*.